



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 442/2024/GR, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o encerramento do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024 e a necessidade de iniciar processo de elaboração de novo plano, bem como considerando o contido na Solicitação Digital nº 7116/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma Comissão com o objetivo de elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029 da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 2º A Comissão do PDI 2025-2029 será formada por seguintes grupos de trabalho:

I – Grupo Gestor Executivo (GG); e

II – Grupo Técnico Executivo (GT).

Art. 3º Designar os membros relacionados a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo Gestor Executivo da Comissão do PDI 2025-2029:

I – Andrea Cristina Trierweiller (SEPLAN);

II – João Luiz Martins (DGG);

III – Miriam Furtado Hartung – Assessora Institucional;

IV – Sergio Luiz Ferreira – presidente da Comissão própria de Avaliação;

V – Lucas dos Santos Martos – Coordenador da CGE/SEPLAN; e

VI – Mônica Beppler Kist – CGE/SEPLAN.

Parágrafo único. Atribuem-se 20 (vinte) horas semanais aos membros do Grupo Gestor Executivo para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Definir as seguintes atribuições para o Grupo Gestor Executivo da Comissão do PDI 2025-2029:

I – realizar a coordenação-geral dos trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2025-2029;

II – definir as etapas do processo e o cronograma geral;

III – realizar reuniões de alinhamento com o Grupo Técnico Executivo marcando o início e fim de cada etapa e passando as orientações necessárias para o andamento dos trabalhos;

IV – assegurar que o Grupo Técnico Executivo desempenhe suas atribuições e faça as entregas nos prazos estabelecidos no cronograma;

V – auxiliar o Grupo Técnico Executivo na organização de audiências públicas setoriais;

VI – receber as contribuições coletadas e consolidadas pelo Grupo Técnico Executivo;

VII – analisar as contribuições coletadas e decidir sobre a versão final das informações;

VIII – solicitar às áreas responsáveis pelas informações contextuais (seções iniciais do documento) para que revisem os textos e atualizem as informações;

IX – redigir o documento do PDI 2025-2029;

X – realizar Consulta Pública, coletar e analisar as contribuições e incorporar no documento; e

XI – submeter a versão final do documento do PDI 2025-2029 ao Gabinete da Reitoria, para encaminhamento e aprovação pelo Conselho Universitário.

Art. 5º O Grupo Técnico Executivo será composto por 33 (trinta e três) Grupos Técnicos Setoriais (GTS), os quais deverão ter a seguinte composição mínima:

I – um agente gestor;

II – um agente de planejamento;

III – um representante discente de graduação;

IV – um representante discente de pós-graduação;

V – um representante docente;

VI – um representante dos servidores técnico-administrativos em educação; e

VII – um convidado representando a comunidade externa.

§ 1º A relação dos 33 (trinta e três) GTS está disposta no anexo desta Portaria.

§ 2º O agente gestor de cada GTS será o responsável pela unidade respectiva (diretor de Centro, secretário, pró-reitor ou similar), bem como por emitir a Portaria de nomeação do Grupo Técnico Setorial dessa unidade.

§ 3º O agente de planejamento dos GTS deverá:

I – ser servidor escolhido pelo agente gestor para auxiliá-lo nas atividades relacionadas ao PDI da UFSC; e

II – receber capacitação e portaria específica de designação, com atribuição de horas, para, além de auxiliar na elaboração, fazer o acompanhamento do PDI no âmbito da Unidade após sua aprovação, durante sua vigência.

§ 4º Os GTS do Gabinete da Reitoria, do Hospital Universitário, bem como de outras unidades administrativas, excepcionalmente, dadas suas especificidades, podem ter a composição alterada para assegurar a representatividade de unidades e grupos com os quais se relacionem, desde que a composição mínima apresente o agente gestor e o agente de planejamento.

Art. 6º Definir as seguintes atribuições para o Grupo Técnico Executivo da Comissão do PDI 2025-2029:

I – participar das reuniões de alinhamento com o Grupo Gestor Executivo, marcando o fim e o início de cada etapa e recebendo as orientações necessárias para o andamento dos trabalhos;

II – promover reuniões e/ou encontros em suas respectivas unidades para discutir sobre os elementos do PDI, assegurando a participação de todas as representações da comunidade universitária e o amplo debate;

III – conduzir, com apoio do Grupo Gestor, as audiências públicas setoriais em suas respectivas unidades;

IV – coletar e consolidar as contribuições no âmbito de suas unidades, em conformidade com a metodologia definida; e

V – encaminhar, em formato pré-estabelecido disponibilizado pelo Grupo Gestor Executivo, as contribuições de suas unidades para consolidação geral, análise e decisão do Grupo Gestor.

Art. 7º Os GTS têm autonomia para organizar suas formas de trabalho, desde que estas estejam em alinhamento ao cronograma geral e atendam à metodologia definida.

§ 1º Se julgado conveniente e oportuno, fica a critério dos GTS que possuem temáticas ou áreas de atuação semelhantes organizarem audiências públicas setoriais em conjunto para otimizar os trabalhos.

§ 2º Caso as audiências conjuntas ocorram, os GTS devem trabalhar em conjunto para consolidar as informações da referida etapa do planejamento e encaminhar ao Grupo Gestor Executivo.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

IRINEU MANOEL DE SOUZA

ANEXO DA PORTARIA Nº 442/2024/GR

RELAÇÃO DOS GRUPOS TÉCNICOS SETORIAIS (GTS) QUE COMPÕEM O GRUPO TÉCNICO EXECUTIVO (GT) DA COMISSÃO DO PDI

1	GTS do Gabinete da Reitoria
2	GTS da Pró-Reitoria de Graduação e de Educação Básica (PROGRAD)
3	GTS da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQ)
4	GTS da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE)
5	GTS da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)
6	GTS da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP)
7	GTS da Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis (PRAE)
8	GTS da Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
9	GTS da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG)
10	GTS da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN)
11	GTS da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SECARTE)
12	GTS da Secretaria de Segurança Institucional (SSI)
13	GTS da Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional (SEAI)
14	GTS da Secretaria de Relações Internacionais (SINTER)
15	GTS da Secretaria de Comunicação (SECOM)
16	GTS da Secretaria de Educação a Distância (SEAD)
17	GTS da Prefeitura Universitária (PU)
18	GTS do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS) – Campus Araranguá
19	GTS do Centro Tecnológico, de Ciências exatas e Educação (CTE) – Campus Blumenau
20	GTS do Centro de Ciências Rurais (CCR) – Campus Curitibaanos
21	GTS do Centro Tecnológico de Joinville (CTJ) – Campus Joinville
22	GTS do Centro de Ciências Agrárias (CCA)
23	GTS do Centro de Ciências Biológicas (CCB)

24	GTS do Centro de Comunicação e Expressão (CCE)
25	GTS do Centro de Ciências da Saúde (CCS)
26	GTS do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ)
27	GTS do Centro de Desportos (CDS)
28	GTS do Centro de Ciências da Educação (CED)
29	GTS do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH)
30	GTS do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM)
31	GTS do Centro Socioeconômico (CSE)
32	GTS do Centro Tecnológico (CTC)
33	GTS do Hospital Universitário (HU)